



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO 1.297/2020

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. - De acordo com o Artigo 3º, da Lei Municipal n.º 714/2019, de 09 de dezembro de 2019, o valor cobrado para execução dos serviços com máquinas e equipamentos obedecerá, conforme relação abaixo, TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º. - Os valores que trata o Artigo 1.º serão reajustados monetariamente, no início de cada exercício financeiro, utilizando-se como parâmetro o IGP-M acumulado nos últimos doze meses, de acordo com Parágrafo Único, do artigo 3º da Lei 714/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS COM VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

Nº	Descrição das Máquinas e Equipamentos	Valor da Hora/Máquina em R\$
1	Motoniveladora	R\$ 88,00
2	Pá Carregadeira	R\$ 88,00
3	Retroescavadeira	R\$ 83,00
4	Trator/Rome (proprietário de até 5 alqueires)	R\$ 75,00
5	Trator/Roçadeira (proprietário de até 5 alqueires)	R\$ 68,00
6	Trator/Niveladora (proprietário de até 5 alqueires)	R\$ 75,00
7	Trator/Subsolador (proprietário de até 5 alqueires)	R\$ 83,00



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

8	Trator/Sulcador (proprietário de até 5 alqueires)	R\$ 78,00
9	Carreta distribuidora de calcário/esterco	R\$ 73,00
10	Rolo Compactador	R\$ 83,00
11	Rolo Compactador e trator	R\$ 78,00
12	Caminhão pequeno (por unidade)	R\$ 45,00
13	Caminhão grande (por unidade)	R\$ 65,00
14	Grade/ Arado/ Subsolador (valor da diária de cada equipamento)	R\$ 70,00

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 16 de janeiro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal.